

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, reuniram-se, a partir das oito horas, o Pregoeiro Amir Fernando Pivetta e os membros da Equipe de Apoio, Iuri de Oliveira Barroso e Jair Alberto Felice Junior, nomeados pela Portaria 118/2018 de 15/02/2018, com o objetivo de processar a licitação, modalidade Pregão Presencial 04/2019, Processo nº 290/2019 (SRP), a fim de registrar preços para futura compra de **gêneros para alimentação escolar, da Secretaria Municipal da Educação**. Iniciando os procedimentos, compareceram para o credenciamento as empresas: 1) **RENI AUGUSTO BRONDANI ME**, inscrita no CNPJ 88.599.642/0001-08, com sede na Rua Silvio Feron, 1511, Bairro Centro, na cidade de São João do Polêsine/RS, devidamente representada por RENI AUGUSTO BRONDANI, portador do RG nº 1011539507 e CPF 303.699.160-34. 2) **SUPERMERCADO SALVIERI LTDA**, inscrita no CNPJ 26.030.818/0001-40, estabelecida na Rua 30 de novembro, nº 1113, Faxinal do Soturno/RS, sem a presença de representante legal devidamente nomeado, portanto sem a possibilidade de ofertar lances. No prazo de credenciamento, as empresas apresentaram a documentação de acordo com o exigido no Edital, em seguida o Pregoeiro iniciou a sessão pública do Pregão, abrindo os envelopes das propostas. As propostas estavam de acordo com o previsto no certame, desta forma iniciou-se a etapa de lances. Após a etapa de lances, verificou-se a seguinte classificação em relação aos itens: a empresa **RENI AUGUSTO BRONDANI ME** foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 15, 16, 18, 21, 24, 29, 30, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 49, 51, 55, 56, 57, 64, 65, 67 e 69 do **LOTE 01**, e dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 10 do **LOTE 02**; a empresa **SUPERMERCADO SALVIERI LTDA** foi vencedora dos itens 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 40, 41, 45, 47, 48, 50, 54, 58, 61, 63, 66 e 68 do **LOTE 01**, e dos itens 02, 07 e 09 do **LOTE 02**. A empresa **RENI AUGUSTO BRONDANI ME** solicitou a desclassificação do item 08 por ter cotado com erro de digitação (valor unitário diferente do valor total) na proposta; A empresa **SUPERMERCADO SALVIERI LTDA** teve a desclassificação do item 21 do **LOTE 01**, e item 04 do **LOTE 02** por ter cotado em desconformidade com o subitem 3.2 do Termo de Referência (anexo I do Edital). Os itens 17, 19, 34, 37, 52, 53, 59 e 60 do **LOTE 01**, e o item 08 do **LOTE 02** não foram cotados por nenhuma empresa. Na etapa prevista para verificação da Habilitação das empresas, ambas apresentaram a documentação exigida em conformidade com o que preconiza a Lei 8666/93 e o Edital do Pregão Presencial nº 04/2019, com exceção da empresa **SUPERMERCADO SALVIERI LTDA**, que terá o prazo de 5 dias úteis para atualizar a certidão de regularidade para com a fazenda municipal, conforme alínea “d” do subitem 7.1 do Edital. Não houve intenção de interposição de recursos, e será aberto prazo de dois dias úteis para apresentação da proposta readequada das empresas vencedoras dos seus respectivos itens. Nada mais havendo para tratar e constar foi encerrada a sessão pública do Pregão, e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes. São João do Polêsine, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Pregoeiro: _____

Equipe de Apoio: _____

Licitantes: _____
